

Medida Provisória nº 1055, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01055 1995, INSTITUI A TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO - TJLP, DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS-PASEP, DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 12/09/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 12/09/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1030 de 1995

Medida Provisória nº 1082 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

12/09/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 380, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

30/08/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1941 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 31 08 PAG 5161.

TRAMITAÇÃO

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

15/08/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (35 A 37) REFERENTES AOS OFICIOS DAS LIDERANÇAS DO PFL NO SENADO E PPR, PPS NA CAMARA, INDICANDO MEMBROS PARA A COMISSÃO.

14/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

03/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

03/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 11 (ONZE) EMENAS: DEP PAULO BERNARDO 001, 002, 003, 004, 006, 007, 010, 011; SERGIO MIRANDA 005, 008; SEN WALDECK ORNELAS 009.
DCN2 04 08 PAG 12802 A 12811.

02/08/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (15 A 20), REFERENTES A OFICIOS DOS LIDERES DO PFL, PMDB, PSDB, PPS, (SF); E BLOCO PFL/PTB, PMDB, PSDB E PP (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATERIA.

02/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 03 08 PAG 12747.
DCN 10 08 PAG 3968.

02/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 02 08, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 03 08, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 02 08, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 11 08, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 26 08, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

02/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN - PMDB - GILBERTO MIRANDA, FLAVIANO MELO; PFL - CARLOS PATROCINIO, ROMERO JUCA; PSDB - CARLOS WILSON; PPS - ROBERTO FREIRE; PP - JOSE ROBERTO ARRUDA; DEP - BLOCO (PFL - PTB) - ADAUTO PEREIRA, EFRAIM MORAIS; PMDB - GONZAGA MOTA; PSDB - JAIME SANTANA; PPR - PAULO BAUER; PPS - SERGIO AROUCA; PV - FERNANDO GABEIRA. SUPLENTE: SEN - PMDB - JOSE FOGAÇA, NEY SUASSUNA; PFL - FRANCELINO PEREIRA, FREITAS NETO; PSDB - GERALDO MELO; PP - ANTONIO CARLOS VALADARES; DEP - BLOCO (PFL - PTB) - MALULY NETTO, COURACI SOBRINHO; PMDB - PEDRO NOVAIS; PSDB - AECIO NEVES; PPR - ARNALDO FARIA DE SA; PPS - AUGUSTO CARVALHO.

02/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01055 1995. (PUBLICADA NO DOFC 28 07 PAG 11332).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1055/1995

Data: 27/07/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01055 1995, INSTITUI A TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO - TJLP, DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS-PASEP, DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.